



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 080/2020.

Em 16 de dezembro de 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2020, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 121.135,00 (cento e vinte e um mil cento e trinta e cinco reais), para a inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

0501.17.512.0012.1.014.000 – Drenagem e Canalização de Sangas e Esgotos.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (4081)

R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

0601.12.361.0024.1.024.000 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental com Recurso Convenio Estado.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (671)

R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

0602.12.361.0021.2.071.000 – Aquisição/locação/manutenção de Software, Hardware e Equipamento de Informática.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação (3969)

R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

0703.10.301.0028.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física (4335).

R\$ 4.000,00 (quatro m mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física (3197).

R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste decreto o superávit financeiro do recurso livre - 001, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2019, o valor de R\$ 110.000,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0601.12.361.0024.2.027.000 – Programa de Merenda Escolar Com Recurso Municipal.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (686)

R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)

0601.12.361.0024.1.024.000 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental com Recurso Convenio Estado.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (668)

R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

0703.10.301.0028.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica (4334).

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 16 de dezembro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 16 de dezembro de 2020

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração